

### RESOLUÇÃO N.º 002/2017

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão unânime de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 09/03/2017;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO N.º 93417.2016/000.035/09.03.17** à entidade **CASA DE MARIA - CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º **81.763.161/0001-39**, de acordo com o processo n.º 93.417/2016, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 06/12/2016.

**Artigo 2º** - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer das resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 09 de março de 2017.

**Luciana Ferreira Alvarez**  
Presidente do CMDI